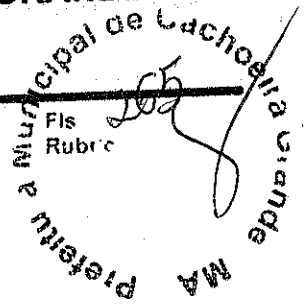




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



PROCESSO ADM Nº 008.15/2021
CONTRATO Nº 175/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.068.259/0001-20, com sede na Avenida Principal nº 51, quadra 0001, Cumbique, Raposa/MA, neste ato, representada na forma pelo seu proprietário o Sr. Glabson De Jesus Pereira, brasileiro, portador da CNH nº 05327695486 – DETRAN/MA, e inscrito no CPF sob nº 951.742.813-87, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

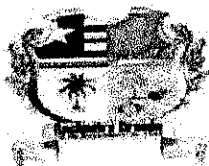
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 175/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

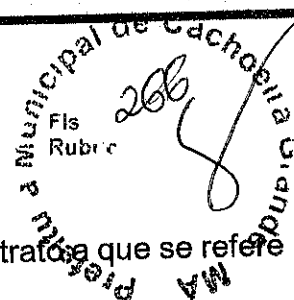
O prazo do contrato nº 175/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 14/10/2022 e término em 14/10/2023, conforme CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA do contrato acima citado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

GLABSON DE JESUS PEREIRA:95174281387
81387

Assinado de forma digital por GLABSON DE JESUS PEREIRA:95174281387
Dados: 2022.10.14 10:01:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira Grande/MA, 14 de Outubro de 2022.

DAVI LEITE MARQUES

DAVI LEITE MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

GLABSON DE JESUS
PEREIRA: 95174281387

Assinado de forma digital por GLABSON
DE JESUS PEREIRA: 95174281387
Dados: 2022.10.14 10:01:54 -03'00'

GLABSON DE JESUS PEREIRA
GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Dayara Alves Muniz* CPF: *614.556.203-00*

Nome: *Myrella Jane dos Santos Silva* CPF: *602.209.183-76*

